

Lei nº 176, de 16 de
fevereiro de 1954.

Autoriza a Prefeitura
a pagar aluguel
de prédio.

A Câmara Municipal
de Uchôa decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Pre-
feitura Municipal autorizada
a contribuir, durante doze me-
ses, com as despesas de alu-
guel do prédio ou salão destina-
do à instalação da Caixa Eco-
nômica Autônoma de Uchôa.

Parágrafo único - As des-
pesas decorrentes desta lei se-
rão cobradas oportunamente por
meio de crédito especial.

Artigo 2º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de sua
publicação, revogados as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uchôa, 16 de fevereiro de 1954.

Umaglayre Chadda
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na data supra.

Sebastião da Prefeitura